Processo Administrativo nº 411/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Digital nº 411/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E DE COZINHA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Cambará, 22 de outubro de 2026

Processo Administrativo nº 411/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

Em atenção aos princípios da eficiência e economicidade que regem a Administração Pública, somado à transparência que deve nortear as despesas custeadas com orçamento público, é primordial que seja implementada a sistemática da realização de estudos preliminares para a aquisição de bens ou prestação de serviços, como forma de obter melhoria da qualidade dos gastos e conduzir a uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Vale observar que o planejamento tem por finalidade identificar problemas e elaborar estudos de soluções por meio da observação, registro das ocorrências e levantamento da documentação com o fim de reunir e organizar elementos fáticos necessários e suficientes para permitir a escolha de solução mais adequada e eficiente.

Neste contexto, o documento em tela visa assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, em observância ao art. 6º, inciso XX da Lei nº 14.133/2021.

O Estudo Técnico Preliminar está previsto no art. 18, §1º da Lei nº 14.133/2021.

*Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*

...

*§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:*

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Cambará, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, identifica a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de recepção e de cozinha, com vistas a assegurar o adequado funcionamento, a organização e a continuidade das atividades desenvolvidas no Hospital Municipal de Cambará.

No âmbito da unidade hospitalar, os serviços de recepção constituem atividade auxiliar e contínua, diretamente relacionada ao acolhimento e à orientação dos usuários, à organização do fluxo de atendimento, à prestação de informações e ao encaminhamento adequado de pacientes e acompanhantes, contribuindo para o funcionamento ordenado e eficiente dos serviços de saúde disponibilizados à população. Da mesma forma, os serviços de cozinha hospitalar são essenciais para a preparação, organização e distribuição das refeições destinadas aos pacientes e demais pessoas autorizadas, observando-se os procedimentos de higiene, segurança alimentar e demais requisitos necessários à adequada prestação do serviço.

A necessidade da contratação decorre da natureza contínua dos serviços necessários ao funcionamento do Hospital Municipal de Cambará, aliada à impossibilidade de atendimento da demanda por meio do provimento ordinário dos cargos correspondentes às funções de recepcionista e cozinheira, os quais foram extintos do quadro geral de servidores municipais. Nesse contexto, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para disponibilização da mão de obra necessária à execução dos serviços,

observadas as jornadas e os quantitativos dimensionados pela Administração, bem como a necessidade de substituição dos profissionais em situações de férias, afastamentos e demais ausências.

No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a necessidade mostra-se especialmente relevante em razão da natureza essencial dos serviços prestados pelo Hospital Municipal de Cambará, cuja adequada operação depende da manutenção de atividades auxiliares indispensáveis ao atendimento da população. A prestação regular dos serviços de recepção contribui para o adequado acolhimento, orientação e direcionamento dos usuários, enquanto os serviços de cozinha são necessários para assegurar o fornecimento adequado das refeições, em condições compatíveis com as exigências de higiene e segurança alimentar aplicáveis ao ambiente hospitalar.

Ressalta-se que a terceirização dos serviços de recepção e cozinha apresenta-se como solução administrativa adequada, uma vez que possibilita à Administração assegurar a continuidade das atividades auxiliares e instrumentais necessárias ao funcionamento da unidade hospitalar, ao mesmo tempo em que permite concentrar seus esforços nas atividades próprias e finalísticas da Secretaria Municipal de Saúde. A contratação também possibilita à Administração contar com empresa responsável pela seleção, contratação, remuneração, gestão e substituição dos profissionais, sem prejuízo da fiscalização e do acompanhamento da execução contratual pelo Município.

Dessa forma, a abertura do competente processo licitatório configura-se como medida necessária ao atendimento do interesse público, visando garantir a continuidade, a organização e a adequada execução dos serviços de recepção e cozinha hospitalar no Hospital Municipal de Cambará, contribuindo para a eficiência dos serviços de saúde prestados à população e para a manutenção das condições necessárias ao regular funcionamento da unidade.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Nos termos do art. 5º do Decreto nº 3.223/2023, que regulamenta o Estudo Técnico Preliminar (ETP), este deve estar alinhado, sempre que existente, ao Plano de Contratações Anual (PCA) e aos demais instrumentos de planejamento da Administração Pública. No entanto, informamos que, para o exercício de 2026, não há Plano de Contratações Anual vigente no âmbito desta Administração.

Ressalta-se que a inexistência do PCA não configura irregularidade ou ilegalidade na elaboração do ETP ou na consecução da contratação. Conforme disposto no §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do §1º, sendo que os demais elementos, quando não contemplados, devem ser devidamente justificados. O inciso II do §1º, que trata especificamente do alinhamento com o Plano de Contratações Anual, não é de atendimento obrigatório, o que demonstra que a legislação prevê a possibilidade de inexistência do referido plano, desde que tal ausência

seja justificada, como ocorre neste caso.

A ausência do PCA para o exercício de 2026 decorre de fatores operacionais e da necessidade de aprimoramento dos processos internos de planejamento, situação que vem sendo objeto de atenção por parte da Administração. Essa circunstância, contudo, não compromete a legalidade nem a regularidade da contratação pretendida, desde que observados os princípios constitucionais e legais aplicáveis, como eficiência, economicidade e interesse público.

Ademais, destaca-se que a contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar está em plena conformidade com o planejamento estratégico da Secretaria proponente, sendo compatível com as políticas públicas setoriais e com as diretrizes de gestão voltadas à otimização e à melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados. Importa ressaltar, ainda, que os valores estimados para a contratação se encontram devidamente previstos no orçamento municipal, o que garante a viabilidade financeira da despesa e o respeito aos princípios da responsabilidade fiscal.

Dessa forma, ainda que não exista o Plano de Contratações Anual formalmente instituído para o exercício de 2026, a presente contratação encontra-se devidamente planejada e justificada, atendendo aos requisitos legais e às boas práticas de gestão pública.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

() Sim (x) Não

A subcontratação não será admitida nesta contratação, tendo em vista os riscos em relação à transparência, responsabilização e eficiência da contratação pública, bem como a necessidade de garantir controle direto sobre quem presta os serviços, é recomendável vedar a subcontratação: a empresa contratada pela Prefeitura deve executar diretamente, com seu próprio quadro, evitando que o objeto do contrato se transforme em mera intermediação; dessa forma assegura-se a clareza quanto à qualificação, obrigações trabalhistas, fiscalização e ao resultado final da prestação dos serviços, preservando os princípios da administração pública e a responsabilidade institucional.

Garantia

() Sim (x) Não

Opta-se pela não exigência de garantia contratual, considerando as características e a forma de execução do objeto, bem como a necessidade de preservar a competitividade do certame.

Embora se trate de contratação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra, a

execução contratual será realizada mediante acompanhamento e fiscalização permanente pela Administração, com medição dos serviços efetivamente prestados e pagamento condicionado à regular execução do objeto e ao cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato.

Os riscos relacionados à execução contratual serão mitigados por meio das obrigações atribuídas à contratada, da fiscalização administrativa, do acompanhamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, da aplicação das penalidades cabíveis em caso de inadimplemento e dos demais mecanismos de controle que serão estabelecidos nos instrumentos da contratação.

Considera-se, portanto, que a exigência de garantia contratual, no caso concreto, não se mostra indispensável para assegurar a adequada execução do objeto, uma vez que os riscos identificados podem ser suficientemente mitigados pelos mecanismos de fiscalização, controle e responsabilização previstos na contratação.

Dessa forma, em observância aos princípios da proporcionalidade, economicidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, fica dispensada a exigência de garantia contratual.

Amostras

() Sim (x) Não

Não será exigida a apresentação de amostras para a presente contratação, considerando a natureza do objeto, que consiste na prestação de serviços terceirizados de recepção e de cozinha, com dedicação exclusiva de mão de obra, não envolvendo o fornecimento de produto ou bem cuja qualidade, características ou conformidade possam ser previamente aferidas mediante análise de amostra física.

A avaliação da capacidade da futura contratada para executar adequadamente os serviços será realizada por meio da comprovação dos requisitos de habilitação e de qualificação técnica estabelecidos no instrumento convocatório, bem como pela verificação do atendimento às condições e especificações que vierem a ser estabelecidas nos documentos da contratação.

No caso dos serviços de recepção e cozinha, a qualidade da execução está relacionada, principalmente, à disponibilidade e à adequada atuação dos profissionais, ao cumprimento das jornadas e rotinas estabelecidas, à observância das normas aplicáveis e ao atendimento das obrigações contratuais, aspectos que não podem ser adequadamente aferidos mediante apresentação de amostras.

Dessa forma, a exigência de amostras não se mostra necessária ou pertinente ao objeto, evitando-se a imposição de requisito que não contribui efetivamente para a seleção da proposta mais vantajosa e para a garantia da adequada execução contratual, em observância aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e eficiência.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS

MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

O dimensionamento dos quantitativos foi realizado com base no levantamento da necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando as características dos serviços a serem executados no Hospital Municipal de Cambará, a necessidade de continuidade das atividades, o regime de trabalho em escala de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso — 12x36, bem como a quantidade de profissionais necessária para assegurar a adequada execução dos serviços de recepção e cozinha.

A contratação compreenderá a disponibilização dos seguintes profissionais:

• 01 (um) empregado terceirizado recepcionista, em jornada 12x36 horas, no período diurno; e

• 03 (três) empregadas terceirizadas cozinheira, em jornada 12x36 horas, no período diurno.

Dessa forma, estima-se a contratação 04 empregados terceirizados, destinados ao atendimento das necessidades atualmente identificadas pela Administração.

Serviço de recepção:

Para o serviço de recepção, foi dimensionado 01 (um) posto de trabalho, em jornada 12x36 horas, no período diurno, considerando a necessidade de manutenção de profissional responsável pelo acolhimento e orientação dos usuários, organização do fluxo de pessoas, fornecimento de informações e encaminhamento de pacientes e acompanhantes.

A disponibilização do profissional contribuirá para o funcionamento ordenado e eficiente da unidade hospitalar, garantindo a continuidade das atividades de atendimento e apoio administrativo desenvolvidas na recepção.

Para a cobertura do trabalho em regime de jornada 12x36, é necessária a composição de uma escala com 04 (quatro) empregados, de modo a possibilitar a alternância entre os períodos de trabalho e descanso e assegurar a cobertura contínua do posto ao longo da semana, sem interrupção do serviço.

Atualmente, a cobertura do serviço de recepção é realizada por 03 (três) servidoras efetivas e 01 (uma) profissional terceirizada, totalizando 04 (quatro) profissionais, quantitativo necessário para a composição da escala 12x36.

A profissional terceirizada atualmente vinculada ao serviço integra o Contrato nº 20/2024, cujo prazo

de vigência se encontra próximo do término. Dessa forma, o encerramento do referido contrato implicará a necessidade de nova contratação para assegurar a continuidade da profissional terceirizada que atualmente integra a composição da escala, evitando a descontinuidade do serviço de recepção.

Assim, embora o quadro próprio disponha de 03 (três) servidoras efetivas, a manutenção do posto em regime 12x36 exige a disponibilidade de 04 (quatro) profissionais. Considerando que 01 (uma) das profissionais atualmente responsáveis pela cobertura do posto é terceirizada e está vinculada ao contrato próximo do vencimento, verifica-se a necessidade de contratação de 01 (uma) nova profissional terceirizada para recompor a escala existente.

Dessa forma, o dimensionamento da contratação resulta da seguinte memória de cálculo:

01 posto de recepção × 04 profissionais necessários para composição da escala 12x36 = 04 profissionais necessários;

04 profissionais necessários − 03 servidoras efetivas disponíveis = 01 profissional terceirizada a contratar.

Portanto, a contratação de 01 (uma) profissional para o serviço de recepção mostra-se necessária para recompor a força de trabalho atualmente utilizada, em razão da proximidade do encerramento do Contrato nº 20/2024, mantendo a composição necessária para a escala 12x36 no período diurno e assegurando a continuidade do serviço de recepção do Hospital Municipal de Cambará.

Serviço de cozinha:

A cozinha hospitalar necessita funcionar de forma contínua, inclusive aos finais de semana e feriados, para garantir a preparação, organização e distribuição das refeições destinadas aos pacientes, acompanhantes e demais pessoas atendidas ou autorizadas pela unidade, observando-se as normas de higiene, segurança alimentar, boas práticas de manipulação de alimentos e os procedimentos internos do Hospital Municipal de Cambará.

Considerando a necessidade de funcionamento contínuo do serviço e a adoção do regime de trabalho de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso – 12x36, foram dimensionados 03 (três) postos de cozinheira, no período diurno, quantidade considerada necessária para assegurar a cobertura da escala estabelecida pela Administração e atender à demanda operacional da cozinha hospitalar.

Atualmente, a execução dos serviços de cozinha é realizada mediante a composição de servidoras efetivas e profissionais terceirizadas, de forma a atender à necessidade de funcionamento contínuo da

unidade. Parte da força de trabalho atualmente utilizada decorre do Contrato nº 20/2024, que contempla 02 (duas) cozinheiras terceirizadas e cujo prazo de vigência se encontra próximo do término.

Dessa forma, a nova contratação deverá assegurar a continuidade da força de trabalho terceirizada atualmente utilizada, evitando a descontinuidade das atividades essenciais de preparação e distribuição das refeições no Hospital Municipal. Embora o contrato vigente contemple 02 (duas) profissionais terceirizadas, o novo dimensionamento prevê 03 (três) cozinheiras, em razão da elevada demanda da cozinha hospitalar, da necessidade de atendimento contínuo do serviço e da organização da escala de trabalho em regime 12x36.

Assim, o quantitativo de 03 (três) postos de cozinheira não decorre exclusivamente da substituição das 02 (duas) profissionais terceirizadas vinculadas ao Contrato nº 20/2024, mas da necessidade de adequação da força de trabalho à demanda atualmente verificada na cozinha hospitalar, de modo a proporcionar condições suficientes para a preparação, organização e distribuição das refeições e para a execução das demais rotinas necessárias ao funcionamento do serviço.

A memória de cálculo do quantitativo considera, portanto, a necessidade de manutenção de 03 (três) empregadas terceirizadas cozinheiras, em jornada 12x36, no período diurno, durante os 12 (doze) meses de vigência contratual.

Portanto, a contratação de 03 (três) cozinheiras mostra-se necessária para assegurar a continuidade e a adequada execução dos serviços de cozinha hospitalar durante a vigência contratual, especialmente diante da proximidade do encerramento do Contrato nº 20/2024 e da elevada demanda operacional da unidade.

As profissionais deverão executar atividades relacionadas à preparação, organização e distribuição das refeições, higienização e organização dos utensílios e equipamentos, bem como as demais rotinas inerentes ao serviço de cozinha, observando as normas de higiene, segurança alimentar, boas práticas de manipulação de alimentos e os procedimentos internos da unidade.

Memória de cálculo dos quantitativos:

Considerando o período inicial estimado de 12 (doze) meses, a estimativa dos quantitativos está demonstrada na tabela abaixo:

Descrição	Jornada	Quantidade de empregados terceirizados	Quantidade de meses	Quantidade de pagamentos (meses)

Recepcionista 12x36 diurno sem insalubridade	12x36 diurno	01	12	12
Cozinheira 12x36 diurno com insalubridade	12x36 diurno	03	12	36
Total	-	04	12	48

O cálculo da quantidade de pagamentos é realizado da seguinte forma:

- Recepcionista: 1 pagamentos x 12 meses = 12 pagamentos (meses)
- Cozinheiras: 3 pagamentos x 12 meses = 36 pagamentos (meses)
- Total da contratação: 12 + 36 = 48 pagamentos (meses)

Assim, para o período inicial estimado de 12 (doze) meses, a contratação compreenderá:

• 01 (um) empregado terceirizado recepcionista, totalizando 12 pagamentos (meses); e

• 03 (três) empregadas terceirizadas cozinheiras, totalizando 36 pagamentos (meses).

O quantitativo global estimado será de 48 postos/mês ao longo do período contratual.

Quadro-resumo dos quantitativos:

Serviço	Jornada	Quantidade de empregados terceirizados	Quantidade de pagamentos (meses)
Recepcionista	12x36 horas, período diurno	01	12
Cozinheira	12x36 horas, período diurno	03	36
Total	-	04	48

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Para fundamentar a presente contratação, procedeu-se à análise das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando as características dos serviços de recepção e cozinha, a necessidade de continuidade das atividades e a situação do quadro de pessoal do Município.

Foram consideradas, em especial, as seguintes alternativas para atendimento da demanda:

- Contratação temporária de pessoal pelo Município, observados os requisitos constitucionais e a legislação municipal aplicável;
- Terceirização dos serviços por meio de empresa especializada, com disponibilização de mão de obra vinculada diretamente à contratada;
- Provimento mediante concurso público, caso houvesse cargos efetivos correspondentes e disponíveis no quadro de pessoal municipal.

Para cada alternativa, foram considerados aspectos técnicos e administrativos, tais como capacidade de atendimento da demanda, disponibilidade de profissionais, continuidade dos serviços, necessidade de substituição em casos de férias, afastamentos e outras ausências, qualificação dos profissionais, gestão da mão de obra e observância das normas trabalhistas, previdenciárias e de saúde e segurança aplicáveis. Também foram considerados aspectos econômicos relacionados aos custos de contratação, gestão de pessoal, encargos, obrigações administrativas e demais despesas decorrentes de cada alternativa.

No que se refere ao provimento mediante concurso público, embora constitua forma ordinária de ingresso no serviço público, verifica-se que essa alternativa não se mostra aplicável à presente demanda, uma vez que os cargos correspondentes às atividades de recepcionista e cozinheira foram extintos do quadro geral de servidores municipais. No caso da recepção, o cargo de Recepcionista encontra-se em processo de extinção no âmbito do Município de Cambará, conforme o art. 1°, inciso XX da Lei Complementar n° 108/2021. Quanto às atividades de cozinha, estas eram desempenhadas no âmbito do cargo de Agente Operacional, cuja situação foi expressamente definida como “em extinção” pela Lei Complementar Municipal n° 161/2024, que substituiu os anexos do Quadro de Pessoal Permanente do Executivo Municipal – QPPE. O Anexo VI da referida Lei identifica o cargo de Agente Operacional como “EM EXTINÇÃO”, enquanto o Anexo VII registra 85 vagas existentes e 85 vagas ocupadas. Dessa forma, embora as atividades de cozinheira permaneçam necessárias ao funcionamento do Hospital Municipal, o cargo público ao qual essas atividades se vinculavam encontra-se em processo de extinção, não constituindo alternativa ordinária para o provimento de novos profissionais destinados ao atendimento da necessidade atual da Administração. Dessa forma, não há previsão de provimento efetivo desses cargos para atendimento da necessidade atualmente existente no Hospital Municipal de Cambará.

Quanto à contratação temporária de pessoal pelo Município, sua utilização dependeria do atendimento dos pressupostos legais específicos aplicáveis às contratações temporárias, além da adoção dos procedimentos administrativos necessários para recrutamento, seleção, contratação, gestão, controle e eventual substituição dos profissionais. Considerando a natureza contínua e permanente das atividades necessárias ao funcionamento da unidade hospitalar, bem como a extinção dos cargos correspondentes no quadro municipal, essa alternativa não se apresenta como a solução mais adequada para o atendimento da necessidade identificada.

A terceirização dos serviços por empresa especializada, por sua vez, mostra-se tecnicamente adequada à situação apresentada, uma vez que possibilita à Administração obter a mão de obra necessária à execução contínua dos serviços de recepção e cozinha hospitalar, sem a necessidade de recomposição do quadro próprio mediante criação ou provimento dos cargos extintos.

Nessa modalidade, compete à empresa contratada realizar a seleção, contratação, remuneração, gestão e substituição dos profissionais necessários à execução do objeto, bem como assumir as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais decorrentes da relação mantida com seus empregados, cabendo ao Município fiscalizar a adequada execução dos serviços e o cumprimento das obrigações contratuais, nos termos da legislação aplicável.

A solução também apresenta vantagens sob o aspecto administrativo, considerando que permite à Administração concentrar sua atuação na gestão e fiscalização do contrato, mantendo o foco nas atividades próprias e finalísticas da Secretaria Municipal de Saúde, enquanto a contratada fica responsável pela gestão da mão de obra necessária à execução dos serviços auxiliares.

Além disso, a contratação conjunta dos serviços de recepção e cozinha hospitalar, em um mesmo procedimento, possibilita a unificação da gestão e fiscalização contratual, reduzindo a necessidade de múltiplos procedimentos administrativos e favorecendo maior racionalidade na execução e no acompanhamento do contrato. A contratação deverá, contudo, preservar a adequada definição das atribuições, quantitativos e condições de execução de cada serviço.

Diante da análise realizada, a terceirização por empresa especializada apresenta-se como a solução mais adequada e vantajosa para o atendimento da necessidade pública identificada, especialmente em razão da extinção dos cargos de recepcionista e cozinheira do quadro geral de servidores municipais, da necessidade de continuidade dos serviços no Hospital Municipal de Cambará e da impossibilidade de atendimento da demanda por meio do provimento dos referidos cargos.

Assim, sob os aspectos técnico, administrativo e econômico, recomenda-se a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de recepção e cozinha, com dedicação exclusiva de mão de obra, observadas as condições, quantitativos, jornadas e demais requisitos definidos nos documentos da contratação.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

Por se tratar de licitação destinada à terceirização de mão de obra para os serviços de recepção e de cozinha, a formação do preço estimado demanda a consideração dos diversos componentes que integram o custo da contratação, tais como salários, encargos sociais e trabalhistas, benefícios previstos em Convenção Coletiva de Trabalho, tributos, custos indiretos e margem de administração, entre outros custos necessários à adequada execução dos serviços.

A planilha de composição de custos e formação de preços foi elaborada e preenchida pela própria Administração Pública, com base nos parâmetros aplicáveis ao objeto e nas condições estabelecidas para a execução dos serviços, permitindo a identificação individualizada dos componentes que integram o custo de cada posto de trabalho. A partir dessa composição, foi estabelecido o preço estimado da contratação, proporcionando maior controle, padronização, transparência e segurança na formação da estimativa.

Os valores utilizados como referência foram obtidos com fundamento na legislação vigente, na Convenção Coletiva de Trabalho aplicável às categorias envolvidas, especialmente a Convenção Coletiva de Trabalho nº PR000063/2026, bem como nos demais parâmetros e elementos considerados pertinentes pela Administração para a composição dos custos. Foram observadas as particularidades de cada posto de trabalho, especialmente as jornadas de 12x36 horas, a incidência de insalubridade prevista para o posto de cozinheira e os benefícios e encargos aplicáveis.

Dessa forma, a estimativa do valor da contratação foi estruturada de maneira a refletir os custos necessários à execução integral dos serviços, buscando assegurar compatibilidade com as condições estabelecidas para o objeto e observância aos princípios da legalidade, planejamento, economicidade, transparência e eficiência.

Objeto	Quantidade	Pesquisa A	Valor Mensal	Valor Global
Recepcionista 12x36 diurno sem insalubridade	12 (01 empregado terceirizado, por 12 meses)	R$ 5.463,43	R$ 5.463,43	R$ 65.561,16
Cozinheira 12x36 diurno com insalubridade	36 (03 empregados terceirizados, por 12 meses)	R$ 6.151,79	R$ 18.455,37	R$ 221.464,44

VALOR TOTAL	R$ 287.025,60

A seguir, planilha de formação de custos de serviço terceirizado de Recepcionista:

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE RECEPCIONISTA

Com ajustes após publicação da Lei n° 13.467, de 2017.

Mão de obra - RECEPCIONISTA 12x36 SEM INSALUBRIDADE		
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Recepcionista 12x36
2	Classificação brasileira de ocupações	CBO 4221-05
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R$ 2.141,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Recepcionista 12x36
5	Sindicato de Dissídio/Convenção Coletiva	SIEMACO/PR
6	Número de Registro de Dissídio/Convenção Coletiva no MTE	PR000063/2026
7	Data base da categoria	01/02/2026

44 horas semanais

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R$)

A	Salário-Base	R$ 2.141,00	12X36
B	Adicional de Periculosidade	0	
C	Adicional de Insalubridade	0	Não aplicável
D	Adicional Noturno	0	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0	
G	Outros (especificar)	0	
	Gratificação contratual	R$ 43,00	
Total		**R$ 2.184,00**	

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**Valor (R$)**	
A	13º (décimo terceiro) Salário	R$ 182,00	8,33% - 1/12 avos
B	Férias e Adicional de Férias	R$ 60,72	2,78%
	SUBTOTAL SUBMÓDULO 2.1	**242,7152**	11,11%
C	Incidência Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	R$ 89,33	4,09%
Total		**R$ 332,04**	

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	R$ 436,80
B	Salário Educação	2,50%	R$ 54,60
C	SAT	3%	R$ 65,52
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ 32,76
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$ 21,84
F	SEBRAE	0,60%	R$ 13,10
G	INCRA	0,20%	R$ 4,37
H	FGTS	8,00%	R$ 174,72
Total		**36,80%**	**R$ 803,71**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)	
A	Transporte	R$ -	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 720,00	Conforme cláusula 13ª da CCT: 900 - 20%
C	Auxílio-Refeição/Alimentação em Férias	R$ 60,00	01/12 avos

D	Assistência Médica e Familiar	R$	94,50	Cláusula 16º da CCT
E	Benefício Social Familiar	R$	31,00	Cláusula 17º da CCT
F	Fundo de formação profissional	R$	31,00	Cláusula 23° da CCT
G	Outros (especificar) - Seguro de vida			
Total		**R$**	**936,50**	

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$	332,04
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$	803,71
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$	936,50
Total		**R$**	**2.072,25**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	**Provisão para Rescisão**	**Valor (R$)**		
A	Aviso Prévio Indenizado	R$	9,17	0,42%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	R$	0,66	0,03%
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	R$	75,13	3,44%
D	Aviso Prévio Trabalhado	R$	42,37	1,94%
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalha-	R$	15,51	0,71%

	do			
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R$	1,31	0,06%
Total		**R$**	**144,14**	

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Valor (R$)		
A	Férias	R$	181,93	8,33% - Substituto férias
B	Ausências Legais	R$	6,12	0,28 Substituto ausências legais
C	Licença-Paternidade	R$	0,44	0,02% Substituto licença paternidade
D	Ausência por acidente de trabalho	R$	1,53	0,07% Substituto acidente de trabalho
E	Afastamento Maternidade	R$	6,33	0,29% Substituto licença maternidade
F	Doença	R$	30,36	1,39% Substituto doença
Total		**R$**	**226,70**	

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada	Valor (R$)	
A	Intervalo para repouso e alimentação	R$	-

Total	

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	R$ 226,70
4.2	Intrajornada	0
Total		**R$ 226,70**

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	**R$ 95,53**
	Calça	R$ 45,20
	Camiseta	R$ 50,33
B	Materiais	R$ -
C	Equipamentos	**R$ 1,48**
	Luvas Impermeáveis Descartáveis (neoprene) (CA: 41473)	R$ 0,34

	Máscaras Descartáveis N95 (CA: 13211)	R$ 1,14
D	Outros (especificar)	
Total		**R$ 97,01**

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	2%	R$ 94,48
B	Lucro	5%	R$ 236,21
C	Tributos		
	PIS	0,65%	R$ 30,71
	COFINS	3,00%	R$ 141,72
	ISS	5%	R$ 236,21
Total			**R$ 739,32**

Calculado com base na somatória dos módulos 1 a 5

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$	2.184,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	2.072,25
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$	144,14
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$	226,70
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$	97,01
Subtotal (A + B +C+ D+E)		**R$**	**4.724,11**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$	739,32
Valor Total por Empregado		**R$**	**5.463,43**

A seguir, planilha de formação de custos de serviço terceirizado de Cozinheira:

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE COZINHEIRA

Com ajustes após publicação da Lei n° 13.467, de 2017.

Mão de obra – COZINHEIRA 12X36 COM INSALUBRIDADE		
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	COZINHEIRA 12x36
2	Classificação brasileira de ocupações	CBO 5132-05

3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R$ 2.038,00	44 horas semanais
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	COZINHEIRA 12X36 COM IN-SALUBRIDADE	
5	Sindicato de Dissídio/Convenção Coletiva	SIEMACO/PR	
6	Número de Registro de Dissídio/Convenção Coletiva no MTE	PR000063/2026	
7	Data base da categoria	01/02/2026	

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R$)	
A	Salário-Base	R$ 2.038,00	12X36
B	Adicional de Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade	R$ 324,20	
D	Adicional Noturno		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
G	Outros (especificar)		
Total		R$ 2.362,20	

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R$)	
A	13º (décimo terceiro) Salário	R$ 196,85	8,33% - 1/12 avos
B	Férias e Adicional de Férias	R$ 65,67	2,78%
	SUBTOTAL SUBMÓDULO 2.1	**262,51916**	11,11%
C	Incidência Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	R$ 96,61	4,09%
Total		**R$ 359,13**	

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	R$ 472,44
B	Salário Educação	2,50%	R$ 59,06
C	SAT	3%	R$ 70,87
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ 35,43
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$ 23,62
F	SEBRAE	0,60%	R$ 14,17

G	INCRA	0,20%	R$ 4,72
H	FGTS	8,00%	R$ 188,98
Total		**36,80%**	**R$ 869,29**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Valor (R$)**	
A	Transporte	R$ -	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 720,00	Conforme cláusula 13ª da CCT e parágrafo primeiro
C	Auxílio-Refeição/Alimentação em Férias	R$ 60,00	01/12 avos
D	Assistência Médica e Familiar	R$ 94,50	Cláusula 16º da CCT
E	Benefício de Assistência Social	R$ 31,00	Cláusula 17º da CCT
F	Fundo de formação profissional	R$ 31,00	Cláusula 23º da CCT
G	Outros (especificar) - Seguro de vida		
Total		**R$ 936,50**	

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 359,13

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$	869,29
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$	936,50
Total		**R$**	**2.164,92**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R$)		
A	Aviso Prévio Indenizado	R$	9,92	0,42%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	R$	0,71	0,03%
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	R$	81,26	3,44%
D	Aviso Prévio Trabalhado	R$	45,83	1,94%
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R$	16,77	0,71%
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R$	1,42	0,06%
Total		**R$**	**155,91**	

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Valor (R$)		
A	Férias	R$	196,77	8,33% - Substituto férias

B	Ausências Legais	R$	6,61	0,28% Substituto ausências legais
C	Licença-Paternidade	R$	0,47	0,02% Substituto licença paternidade
D	Ausência por acidente de trabalho	R$	1,65	0,07% Substituto acidente de trabalho
E	Afastamento Maternidade	R$	6,85	0,29% Substituto licença maternidade
F	Doença	R$	32,83	1,39% Substituto doença
Total		**R$**	**245,20**	

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	**Intrajornada**	**Valor (R$)**
A	Intervalo para repouso e alimentação	R$ -
Total		

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**
4.1	Ausências Legais	R$ 245,20
4.2	Intrajornada	0
Total		**R$ 245,20**

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	**R$ 95,53**
	Calça	R$ 45,20
	Camiseta	R$ 50,33
B	Materiais	R$ -
C	Equipamentos	**R$ 295,56**
	Avental com resistência térmica (calor) (CA: 39074)	R$ 54,52
	Avental Impermeável (CA: 37785)	R$ 13,97
	Botas de PVC (CA: 42291)	R$ 37,38
	Calçado de Segurança em EVA (CA: 37212)	R$ 38,53
	Luva Nitrílica (CA: 40189)	R$ 26,32
	Luvas com Resistência Térmica (calor) (CA: 28688)	R$ 41,14
	Luvas Resustentes ao Corte/Perfuração por Facas (CA: 6257)	R$ 31,46
	Mangote com Resistência Térmica (CA: 29596)	R$ 43,29
	Máscaras Descartáveis N95 (CA: 13211)	R$ 1,14
	Óculos de Segurança Incolor (CA: 18047)	R$ 4,86
	Respirador PFF2 (CA: 44796)	R$ 2,95

D	Outros (especificar)	
Total		**R$ 391,09**

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	2%	R$ 106,39
B	Lucro	5%	R$ 265,97
C	Tributos		
	PIS	0,65%	R$ 34,58
	COFINS	3,00%	R$ 159,58
	ISS	5%	R$ 265,97
Total			**R$ 832,47**

Calculado com base na somatória dos módulos 1 a 5

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$	2.362,20
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	2.164,92
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$	155,91
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$	245,20
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$	391,09
Subtotal (A + B +C+ D+E)		**R$**	**5.319,31**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$	832,47
Valor Total por Empregado		**R$**	**6.151,79**

O preenchimento da planilha se deu com base na Instrução Normativa 05/2017, disponível no Portal de Compras do Governo Federal: https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-5-de-26-de-maio-de-2017-atualizada

A Convenção Coletiva de Trabalho registrada sob nº PR000063/2026 constitui o instrumento coletivo aplicável às categorias profissionais envolvidas na presente contratação, devendo suas disposições ser observadas na composição dos custos e na formação do preço estimado da contratação, especialmente quanto aos pisos salariais, benefícios, adicionais e demais direitos previstos para os trabalhadores abrangidos.

A presente contratação foi planejada para a prestação dos serviços em regime de trabalho de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso, no período diurno, tanto para o posto de recepcionista quanto para os postos de cozinheira. A adoção dessa escala decorre das características de funcionamento do Hospital Municipal de Cambará e da necessidade de assegurar a continuidade dos serviços necessários ao adequado funcionamento da unidade hospitalar.

O regime de trabalho 12x36 encontra previsão expressa no art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que admite o estabelecimento de jornada de 12 (doze) horas seguidas por 36 (trinta e seis) horas ininterruptas de descanso, mediante acordo individual escrito, convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho, observados ou indenizados os intervalos para repouso e alimentação. O dispositivo estabelece, ainda, que a remuneração mensal pactuada para esse regime abrange os pagamentos devidos pelo descanso semanal remunerado e pelos feriados, nos termos da legislação trabalhista.

A composição dos custos da presente contratação foi estruturada considerando a jornada efetivamente prevista no objeto, qual seja, o regime de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso – 12x36, no período diurno. Dessa forma, os custos foram dimensionados de acordo com as condições concretas de execução dos postos, observando-se os pisos salariais, benefícios, encargos, adicionais e demais parcelas aplicáveis às categorias profissionais envolvidas.

A adoção do regime 12x36 constitui condição própria da contratação desde a fase de planejamento, tendo sido considerada na elaboração das planilhas de custos e formação de preços, não se tratando de contratação inicialmente estruturada para jornada convencional posteriormente reduzida pela Administração.

Assim, a metodologia adotada busca assegurar que o orçamento estimativo corresponda às condições efetivamente estabelecidas para a execução do objeto, evitando tanto a subestimativa dos custos necessários à manutenção dos postos quanto a inclusão de despesas incompatíveis com a jornada e as condições efetivamente exigidas.

A metodologia adotada pela Administração busca, assim, assegurar que o orçamento estimativo corresponda às condições efetivamente estabelecidas para a execução do objeto, contemplando os custos necessários à manutenção dos postos durante todo o período contratual, sem subestimar os encargos e direitos trabalhistas aplicáveis e, ao mesmo tempo, sem incluir custos incompatíveis com a jornada e as condições efetivamente exigidas.

A elaboração das planilhas de composição de custos e formação de preços constitui etapa essencial para a definição do valor estimado da contratação, permitindo a identificação individualizada dos

componentes que integram o custo de cada posto de trabalho e proporcionando maior transparência, controle e segurança na formação do orçamento estimativo.

A metodologia também observa o princípio da economicidade e o objetivo de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, previsto no art. 11 da Lei Federal nº 14.133/2021, na medida em que busca estabelecer uma estimativa compatível com as condições reais da contratação, evitando tanto a subestimativa dos custos necessários à execução dos serviços quanto a previsão de despesas que não correspondam às exigências efetivamente estabelecidas no objeto.

Assim, a composição das planilhas de custos para os postos de recepcionista e cozinheira foi elaborada considerando:

- a Convenção Coletiva de Trabalho nº PR000063/2026 como instrumento coletivo aplicável às categorias envolvidas;
- os pisos salariais e demais direitos e benefícios previstos na norma coletiva;
- o regime de trabalho 12x36, no período diurno, estabelecido para os postos objeto da contratação;
- os encargos sociais e trabalhistas incidentes sobre a remuneração;
- os benefícios e demais parcelas devidas aos trabalhadores;
- a incidência do adicional de insalubridade considerada para os postos de cozinheira;
- os custos relativos a uniformes, equipamentos e demais materiais necessários à adequada execução dos serviços;
- os custos indiretos, tributos e demais componentes necessários à formação do preço;
- as particularidades operacionais do Hospital Municipal de Cambará e a necessidade de continuidade dos serviços.

Dessa forma, a metodologia utilizada na composição dos custos mostra-se compatível com o planejamento da contratação, uma vez que considera a jornada efetivamente prevista, as condições de execução dos serviços e os direitos trabalhistas aplicáveis às categorias profissionais envolvidas. Os valores resultantes das planilhas de composição de custos e formação de preços constituem, portanto, a referência para a elaboração do orçamento estimativo do certame, sem prejuízo da observância, durante a execução contratual, das alterações decorrentes de eventual modificação da legislação ou da norma coletiva aplicável.

A seguir, os cálculos referentes ao Módulo 5 (Insumos Diversos) da planilha de custos de Recepcionista e de Cozinheira.

Cálculo referente ao Módulo 5 (Insumos Diversos) da planilha de custos de Recepcionista 12x36 diurno sem insalubridade.

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ.

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item

Nº	Código - Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
								Média	Mediana
1	Luvas Impermeáveis Descartáveis (neoprene) (CA: 41473)	R$ 0,34	R$ 0,33	0,01	3,43	Média	R$ 0,33	R$ 0,34	R$ 0,33
2	Máscaras Descartáveis N95 (CA: 13211)	R$ 1,14	R$ 1,14	0,04	3,09	Média	R$ 1,10	R$ 1,14	R$ 1,14
3	Calça	R$ 45,20	R$ 45,20	3,3	7,30	Média	R$ 41,90	R$ 45,20	R$ 45,20
4	Camiseta	R$ 50,33	R$ 50,00	1,53	3,03	Média	R$ 49,00	R$ 50,33	R$ 50,00

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	Luvas Impermeáveis Descartáveis (neoprene) (CA: 41473)	un	1,00	MUNICIPIO DE NOVO ORIENTE DO PIAUI / 2232 - Novo Oriente do Piauí	Portal Nacional de Contratações Públicas	05.577.401/0001-22 - OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R$ 0,33	R$ 0,34	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE NOVO ORIENTE DO PIAUI / 2232 - Novo Oriente do Piauí	Portal Nacional de Contratações Públicas	05.577.401/0001-22 - OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R$ 0,33		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE NOVO ORIENTE DO PIAUI / 2232 - Novo Oriente do Piauí	Portal Nacional de Contratações Públicas	05.577.401/0001-22 - OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R$ 0,35		VÁLIDO	

2	Máscaras Descartáveis N95 (CA: 13211)	un	1,00	MUNICIPIO DE DOM CAVATI / 3211 - Dom Cavati	Portal Nacional de Contratações Públicas	12.641.724/0001-01 - WERLI E VASCONCELOS LTDA	Microempresa	R$ 1,10	R$ 1,14	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE / 66229634000129-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	50.548.325/0001-81 - M E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	---	R$ 1,14		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PUREZA / 08290223000142 - MUNICIPIO DE PUREZA	Portal Nacional de Contratações Públicas	44.130.732/0001-71 - CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE	Microempresa	R$ 1,17		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA					
3	Calça	un	1,00	SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA / 380150 - ESP-PENIT. "ASP ANISIO AP. OLIVEIRA" - ANDRAD	Portal Nacional de Contratações Públicas	49.325.434/0001-50 - FUNDACAO "PROF.DR.MANOEL PEDRO PIMENTEL"- FUNAP	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R$ 41,90	R$ 45,20	VÁLIDO	
				SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA / 380257 - ESP-PENITENCIARIA DE CERQUEIRA CESAR	Portal Nacional de Contratações Públicas	49.325.434/0001-50 - FUNDACAO "PROF.DR.MANOEL PEDRO PIMENTEL"- FUNAP	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R$ 48,50		VÁLIDO	
				SAO PAULO SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA / 180124 - ESP-CORREGEDORIA GERAL DA POLICIA CIVIL	Portal Nacional de Contratações Públicas	49.325.434/0001-50 - FUNDACAO "PROF.DR.MANOEL PEDRO PIMENTEL"- FUNAP	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R$ 45,20		VÁLIDO	
4	Camiseta	un	1,00	MUNICIPIO DE PALMAS / 5000 - 5000 - Secretaria Municipal de Articulação Comunitária	Portal Nacional de Contratações Públicas	00.537.143/0001-37 - LOURIPECAS COMERCIAL LTDA	Microempresa	R$ 52,00	R$ 50,33	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE / 67 - MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO	Portal Nacional de Contratações Públicas	01.060.256/0001-57 - L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 49,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE GOVERNADOR VALADARES / 20622890000180-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES	Portal Nacional de Contratações Públicas	03.291.912/0001-58 - MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 50,00		VÁLIDO	

Processo Administrativo nº 411/2026

Cálculo referente ao Módulo 5 (Insumos Diversos) da planilha de custos de Cozinheira 12x36 diurno com insalubridade.

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ.

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item

Nº	Código - Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
								Média	Mediana
1	Avental com Resistência Térmica (calor) (CA: 39074)	R$ 54,52	R$ 55,07	2,29	4,20	Média	R$ 52,00	R$ 54,52	R$ 55,07
2	Avental Impermeável (CA: 37785)	R$ 13,97	R$ 14,00	0,95	6,81	Média	R$ 13,00	R$ 13,97	R$ 14,00
3	Botas de PVC (CA: 42291)	R$ 37,38	R$ 38,00	1,33	3,55	Média	R$ 35,86	R$ 37,38	R$ 38,00
4	Calça	R$ 45,20	R$ 45,20	3,3	7,30	Média	R$ 41,90	R$ 45,20	R$ 45,20
5	Calçado de Segurança em EVA (CA: 37212)	R$ 38,53	R$ 38,78	0,46	1,18	Média	R$ 38,00	R$ 38,53	R$ 38,78
6	Camiseta	R$ 50,33	R$ 50,00	1,53	3,03	Média	R$ 49,00	R$ 50,33	R$ 50,00
7	Luva Nitrílica (CA: 40189)	R$ 26,32	R$ 26,97	1,15	4,35	Média	R$ 25,00	R$ 26,32	R$ 26,97
8	Luvas com Resistência Térmica (calor) (CA: 28688)	R$ 41,14	R$ 41,90	2,93	7,13	Média	R$ 37,90	R$ 41,14	R$ 41,90
9	Luvas Resistentes ao Corte/Perfuração por Facas (CA: 6257)	R$ 31,46	R$ 32,50	2,23	7,08	Média	R$ 28,90	R$ 31,46	R$ 32,50
10	Mangote com Resistência Térmica (manuseio de formas, panelas e similares) (CA: 29596)	R$ 43,29	R$ 43,97	3,01	6,95	Média	R$ 40,00	R$ 43,29	R$ 43,97

11	Máscaras Descartáveis N95 (CA: 13211)	R$ 1,14	R$ 1,14	0,04	3,09	Média	R$ 1,10	R$ 1,14	R$ 1,14
12	Óculos de Segurança Incolor (CA: 18047)	R$ 4,86	R$ 4,89	0,11	2,23	Média	R$ 4,74	R$ 4,86	R$ 4,89
13	Respirador PFF 2 (CA: 44796)	R$ 2,95	R$ 3,00	0,13	4,48	Média	R$ 2,80	R$ 2,95	R$ 3,00

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	Avental com Resistência Térmica (calor) (CA: 39074)	un	1,00	SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA / 380228 - ESP-PENIT. JOAO A. PANUCCI DE MARABA PTA	Portal Nacional de Contratações Públicas	24.714.433/0001-77 - MEGAPROTEC EPIS E FERRAMENTAS LTDA	Microempresa	R$ 52,00	R$ 54,52	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CRATEUS / 202503 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	03.904.969/0001-85 - DISTRIBUIDORA NORDESTE DE SUPRIMENTOS LTDA	Micro Empresa	R$ 55,07		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CACOAL / 108 - MUNICÍPIO DE CACOAL/RO	Portal Nacional de Contratações Públicas	55.442.589/0001-70 - SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA	---	R$ 56,48		VÁLIDO	
2	Avental Impermeável (CA: 37785)	un	1,00	COMANDO DO EXERCITO / 160334 - POLICLINICA MILITAR DO RIO DE JANEIRO/RJ	Portal Nacional de Contratações Públicas	19.079.325/0001-30 - NPA TELECOM E TI EIRELI	Microempresa	R$ 14,00	R$ 13,97	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO / 10 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	07.058.158/0001-61 - DISTRIBUIDORA SAO FRANCISCO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 13,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE DESTERRO DO MELO / 874 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	44.121.677/0001-53 - THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604	Microempresa	R$ 14,90		VÁLIDO	
3	Botas de PVC (CA: 42291)	un	1,00	MUNICIPIO DE RIACHAO / 5400 - Prefeitura Municipal de Riachão	Portal Nacional de Contratações Públicas	45.672.049/0001-29 - GM DESCARTAVEIS E SERVICOS LTDA	---	R$ 38,29	R$ 37,38	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO JOSE DO BELMONTE / 67 - Secretaria Municipal de Educação	Portal Nacional de Contratações Públicas	40.876.269/0001-50 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	Microempresa	R$ 35,86		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE COLINA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA	Portal Nacional de Contratações Públicas	49.486.161/0001-26 - R. K. BALSAMO COMERCIAL LTDA	---	R$ 38,00		VÁLIDO	

4	Calça	un	1,00	SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA / 380150 - ESP-PENIT. "ASP ANISIO AP. OLIVEIRA" - ANDRAD	Portal Nacional de Contratações Públicas	49.325.434/0001-50 - FUNDACAO "PROF.DR.MANOEL PEDRO PIMENTEL"- FUNAP	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R$ 41,90	R$ 45,20	VÁLIDO	
				SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA / 380257 - ESP-PENITENCIARIA DE CERQUEIRA CESAR	Portal Nacional de Contratações Públicas	49.325.434/0001-50 - FUNDACAO "PROF.DR.MANOEL PEDRO PIMENTEL"- FUNAP	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R$ 48,50		VÁLIDO	
				SAO PAULO SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA / 180124 - ESP-CORREGEDORIA GERAL DA POLICIA CIVIL	Portal Nacional de Contratações Públicas	49.325.434/0001-50 - FUNDACAO "PROF.DR.MANOEL PEDRO PIMENTEL"- FUNAP	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R$ 45,20		VÁLIDO	
5	Calçado de Segurança em EVA (CA: 37212)	un	1,00	MUNICIPIO DE CAMPESTRE / 2041 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	55.442.589/0001-70 - SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA	---	R$ 38,78	R$ 38,53	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BUENO BRANDAO / 411 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações	46.687.136/0001-12 - COMERCIAL J & C	Micro Empresa	R$ 38,00		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
					Públicas	COMEX LTDA					
				MUNICIPIO DE AGUA DOCE DO NORTE / 31796626000180-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE DO NORTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	55.442.589/0001-70 - SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA	---	R$ 38,80		VÁLIDO	
6	Camiseta	un	1,00	MUNICIPIO DE PALMAS / 5000 - 5000 - Secretaria Municipal de Articulação Comunitária	Portal Nacional de Contratações Públicas	00.537.143/0001-37 - LOURIPECAS COMERCIAL LTDA	Microempresa	R$ 52,00	R$ 50,33	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE / 67 - MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO	Portal Nacional de Contratações Públicas	01.060.256/0001-57 L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 49,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE GOVERNADOR VALADARES / 20622890000180-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES	Portal Nacional de Contratações Públicas	03.291.912/0001-58 - MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 50,00		VÁLIDO	

7	Luva Nitrílica (CA: 40189)	un	1,00	MUNICIPIO DE MARAU / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU	Portal Nacional de Contratações Públicas	36.091.140/0001-60 - JD ELETRO COMERCIAL LTDA	Microempresa	R$ 26,97	R$ 26,32	VÁLIDO	
				UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO / 102333 - ESP-UNESP-FACULDADE DE CIENCIAS-C.BAURU	Portal Nacional de Contratações Públicas	39.435.759/0001-32 - FELIPE CAZANATTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES	---	R$ 27,00		VÁLIDO	
				UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO / 102306 - ESP-UNESPINSTITUTO DE QUIMICA-C. ARARAQUARA	Portal Nacional de Contratações Públicas	60.625.463/0001-70 - GRLAB COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	---	R$ 25,00		VÁLIDO	
8	Luvas com Resistência Térmica (calor) (CA: 28688)	un	1,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CATALAO / 927538 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATALAO - GO	Portal Nacional de Contratações Públicas	02.230.490/0001-48 - R4 INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Micro Empresa	R$ 37,90	R$ 41,14	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TERRA RICA / 37 - Prefeitura Municipal de Terra Rica - PR	Portal Nacional de Contratações Públicas	10.955.575/0001-11 - TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 43,62		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL / 80888662000189 - Unidade administrativa	Portal Nacional de Contratações Públicas	24.759.339/0001-34 - DARLENE MARA TONIELLO DA COSTA MERCADO	Micro Empresa	R$ 41,90		VÁLIDO	
9	Luvas Resistentes ao Corte/Perfuração por Facas (CA: 6257)	un	1,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO / 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	Portal Nacional de Contratações Públicas	49.054.875/0001-65 - UNAMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R$ 32,50	R$ 31,46	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PRESIDENTE MEDICI / 36 - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MEDICI/RO	Portal Nacional de Contratações Públicas	17.623.813/0001-30 - BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVICOS LTDA	Micro Empresa	R$ 28,90		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ALAGOA NOVA / 2646 - Prefeitura Municipal de Alagoa Nova	Portal Nacional de Contratações Públicas	37.907.090/0001-09 - 37.907.090 SAMUEL FREIRE DE MEDEIROS	---	R$ 32,97		VÁLIDO	
10	Mangote com Resistência Térmica (manuseio de	un	1,00								

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação

	formas, panelas e similares) (CA: 29596)			MUNICIPIO DE SANTAREM / 3919 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA	Portal Nacional de Contratações Públicas	59.093.430/0001-48 - PLAMANTEC COMERCIO DE EPIS LTDA	---	R$ 45,90	R$ 43,29	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TERRA RICA / 37 - Prefeitura Municipal de Terra Rica - PR	Portal Nacional de Contratações Públicas	10.955.575/0001-11 - TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 43,97		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE LORENA / 1 - GERAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	07.731.777/0001-75 - COMERCIAL GUARA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 40,00		VÁLIDO	
11	Máscaras Descartáveis N95 (CA: 13211)	un	1,00	MUNICIPIO DE DOM CAVATI / 3211 - Dom Cavati	Portal Nacional de Contratações Públicas	12.641.724/0001-01 - WERLI E VASCONCELOS LTDA	Microempresa	R$ 1,10	R$ 1,14	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE / 66229634000129-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	50.548.325/0001-81 - M E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	---	R$ 1,14		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PUREZA / 08290223000142 - MUNICIPIO DE PUREZA	Portal Nacional de Contratações Públicas	44.130.732/0001-71 - CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Microempresa	R$ 1,17		VÁLIDO	
12	Óculos de Segurança Incolor (CA: 18047)	un	1,00	MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES - MT	Portal Nacional de Contratações Públicas	26.950.671/0001-07 - LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 4,95	R$ 4,86	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ALBERTINA / 02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	55.173.415/0001-59 - CIRURGICA ESSENCIAL E SAUDE LTDA	---	R$ 4,89		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE COTIPORA / 63900 - PM DE COTIPORÃ	Portal Nacional de Contratações Públicas	04.061.219/0001-51 - ADEJOR DO BRASIL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 4,74		VÁLIDO	
13	Respirador PFF 2 (CA: 44796)	un	1,00	MUNICIPIO DE VILA FLORES / 108 - Município de Vila Flores	Portal Nacional de Contratações Públicas	06.253.136/0001-90 - FLORES SUL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Microempresa	R$ 3,00	R$ 2,95	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PEDREGULHO / 020200 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	14.516.530/0001-00 - FRANPAPEL INDUSTRIA DE TOALHAS DE PAPEL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 3,05		VÁLIDO	

				MUNICIPIO DE SANTA VITORIA / 1 - MUNICIPIO DE SANTA VITORIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	61.853.683/0001-14 - BOAZ SAUDE E SEGURANCA LTDA	---	R$ 2,80		VÁLIDO	

VI.I – Metodologia utilizada para formação do preço estimado.

Para se chegar ao valor estimado da contratação, foi adotada a média aritmética dos preços considerados válidos na pesquisa realizada, conforme indicado nos respectivos Mapas Comparativos de Preços.

() Menor Valor () Mediana (X) Média

A adoção da média aritmética como método estatístico justifica-se por constituir medida representativa dos valores coletados, permitindo estabelecer parâmetro de referência compatível com as condições observadas nas contratações públicas utilizadas na pesquisa.

Previamente à definição dos valores referenciais, foram observados os critérios estatísticos aplicáveis à pesquisa, com análise dos preços coletados e identificação de eventuais valores excessivamente elevados ou potencialmente inexequíveis. Dessa forma, foram considerados para a composição da estimativa os preços classificados como válidos, sobre os quais foi aplicada a média aritmética.

A metodologia adotada busca proporcionar maior segurança à formação do preço estimado, contribuindo para a obtenção de parâmetro compatível com os valores praticados em contratações públicas similares e para a prevenção de distorções que possam comprometer a economicidade da futura contratação.

A pesquisa realizada para os insumos previstos no Módulo 5 – Insumos Diversos da planilha de custos contemplou os equipamentos de proteção individual e demais itens necessários à execução dos postos de trabalho de cozinheira e recepcionista, tendo sido elaborados mapas de preços específicos para cada função.

No caso dos insumos destinados às cozinheiras, foram pesquisados, entre outros, avental com resistência térmica, avental impermeável, botas de PVC, calça, calçado de segurança, camiseta, luva nitrílica, luvas com resistência térmica, luvas resistentes ao corte/perfuração, mangote com resistência térmica, máscaras N95, óculos de segurança e respirador PFF2. Os valores constantes do mapa foram submetidos à análise estatística e classificados como válidos.

Para o posto de recepcionista, foram considerados os insumos correspondentes às necessidades identificadas para a execução do serviço, incluindo luvas impermeáveis descartáveis, máscaras N95, calça e camiseta, igualmente submetidos à pesquisa e classificação dos valores obtidos.

Os valores referenciais dos insumos foram obtidos mediante consulta a contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, por meio de sistema de pesquisa de preços que reúne referências de contratações públicas. Os mapas demonstram a origem das referências utilizadas,

inclusive com registros provenientes do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

VI.I.1 – Fundamentação da fonte de pesquisa.

Art. 23, §1º, inciso II:

A presente estimativa de valor foi elaborada com base em contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública, obtidas por meio de sistema de pesquisa de preços que reúne referências de contratações públicas, observando-se rigorosamente o disposto no art. 23, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece:

> *"II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;"*

Sendo assim, a metodologia empregada encontra fundamento no art. 23, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que contempla, entre os parâmetros para obtenção do valor estimado da contratação, as contratações similares realizadas pela Administração Pública em período compatível com o estabelecido na legislação.

Nesse sentido, foram utilizadas referências provenientes de contratações públicas similares, consideradas pertinentes ao objeto da pesquisa e submetidas aos critérios de validade adotados no levantamento.

No caso concreto:

- as referências utilizadas são provenientes de contratações realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública;
- os preços foram submetidos aos critérios estatísticos constantes dos mapas de preços;
- foram considerados apenas os valores classificados como válidos;
- os preços utilizados apresentam pertinência com os respectivos insumos pesquisados;
- a média dos valores válidos foi utilizada como método estatístico para obtenção do preço referencial.

Ressalta-se que os mapas de preços registram, para os itens pesquisados, os valores obtidos, a média, a mediana, o desvio padrão amostral, o coeficiente de variação e o método estatístico adotado, permitindo maior rastreabilidade e transparência na formação dos valores referenciais.

No mapa destinado aos insumos da recepcionista, igualmente foram utilizadas referências provenientes de contratações públicas, com indicação dos respectivos valores e classificação como válidos.

VI.I.2 – Utilização de fontes variadas de pesquisa.

Houve a utilização de fontes variadas de pesquisa (ex: cotação direta, nota fiscal, etc.)

() Sim (X) Não

A presente estimativa utilizou, para os insumos objeto dos mapas de preços, referências provenientes de contratações similares realizadas pela Administração Pública, não tendo sido necessária a composição da pesquisa mediante a cumulação de outras fontes de preços.

A opção pela utilização dessas referências mostra-se adequada ao objeto, uma vez que os mapas de preços apresentam múltiplas cotações provenientes de contratações públicas, permitindo a comparação entre diferentes valores e a obtenção de parâmetro representativo mediante aplicação da média dos preços considerados válidos.

Tal procedimento encontra respaldo no Manual de Orientação de Pesquisa de Preços – 4ª edição, do Superior Tribunal de Justiça, elaborado por sua Secretaria de Controle Interno, que dispõe expressamente:

> *"Assim, sempre que houver 3 (três) preços válidos ou mais oriundos de contratações similares dos órgãos da Administração Pública não haverá necessidade de utilização dos preços obtidos junto às demais fontes."*

No caso dos insumos de recepcionista e das cozinheiras, foram identificados e utilizados 03 (três) preços válidos provenientes de contratações similares realizadas por órgãos públicos, garantindo:

- Compatibilidade com o objeto pretendido;
- Atualidade dos valores;
- Observância ao princípio da economicidade;
- Atendimento ao princípio da eficiência administrativa.

Importante destacar que a Lei nº 14.133/2021 admite a utilização de múltiplas fontes para formação do preço estimado, não havendo obrigatoriedade de cumulação entre todas elas, desde que a metodologia adotada seja devidamente motivada e tecnicamente fundamentada, como no presente caso.

Dessa forma, considerando a existência de quantidade suficiente de referências válidas provenientes de contratações públicas similares, a Administração optou pela utilização dessa fonte como parâmetro para a formação dos preços dos insumos, observada a metodologia estatística adotada nos respectivos mapas comparativos de preços. A utilização dessa fonte mostra-se adequada e suficiente ao levantamento realizado, considerando a pertinência dos itens pesquisados, a quantidade de referências válidas e os critérios estatísticos aplicados.

A metodologia escolhida proporciona maior objetividade, rastreabilidade e segurança à estimativa, além de atender aos princípios do planejamento, da economicidade, da eficiência e da transparência que orientam as contratações públicas.

VI.II - Orçamento Sigiloso.

Opção pelo orçamento sigiloso: () Sim (X) Não

A Administração opta pela não adoção de orçamento sigiloso para a presente contratação.

A opção pela divulgação do valor estimado mostra-se adequada às características do objeto, considerando que a contratação envolve serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, cuja formação de preços será realizada mediante planilha de custos e formação de preços, contemplando salários, encargos trabalhistas e sociais, benefícios previstos em instrumento coletivo, insumos, custos indiretos e demais componentes necessários à execução contratual.

A publicidade do valor estimado, nesse contexto, contribui para a transparência do procedimento e possibilita aos interessados conhecer o parâmetro econômico estabelecido pela Administração, sem prejuízo da análise de aceitabilidade e exequibilidade das propostas na forma prevista no edital e na legislação aplicável.

Além disso, a estimativa foi elaborada a partir de metodologia previamente definida e documentada, incluindo pesquisa de preços dos insumos e composição dos custos dos postos de trabalho, o que proporciona maior rastreabilidade e facilita o controle administrativo e externo do procedimento.

A opção pela publicidade do orçamento estimado também se mostra compatível com a natureza do objeto, não tendo sido identificada, no presente caso, circunstância concreta que justifique a adoção do caráter sigiloso do orçamento.

Assim, considerando as características da contratação, a metodologia empregada para formação do preço estimado e o interesse na transparência do procedimento, fica justificada a opção pela divulgação do orçamento estimado da contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A presente solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação contínua de serviços de recepção e de cozinha hospitalar, com dedicação exclusiva de mão de obra, destinados ao atendimento do Hospital Municipal de Cambará, visando assegurar a continuidade, a organização e a adequada execução das atividades necessárias ao funcionamento da unidade de saúde.

A solução compreenderá a disponibilização de 01 (um) profissional para a função de recepcionista e 03 (três) profissionais para a função de cozinheira, todos em jornada de trabalho de 12x36 horas, no período diurno, de forma a atender às necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

As atividades de recepção compreenderão o atendimento e acolhimento inicial dos usuários, orientação e encaminhamento de pacientes e acompanhantes, organização do fluxo de atendimento, prestação de informações, atendimento telefônico, realização de registros e demais atividades administrativas e operacionais compatíveis com a função, contribuindo para o adequado funcionamento dos serviços da

unidade.

As atividades de cozinha hospitalar compreenderão o preparo, a organização e a distribuição de refeições, bem como as atividades relacionadas à higiene, à manipulação adequada dos alimentos e à organização dos utensílios e do ambiente de trabalho, observadas as normas sanitárias, de higiene e de segurança aplicáveis à atividade.

A empresa contratada será responsável pela seleção, contratação, remuneração, gerenciamento e substituição dos profissionais necessários à execução dos serviços, bem como pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e demais encargos decorrentes da relação de emprego. Caberá à Administração Municipal acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das obrigações assumidas e a adequada prestação das atividades contratadas.

A contratada deverá assegurar a continuidade dos serviços durante toda a vigência contratual, inclusive mediante a substituição dos profissionais em situações de férias, faltas, afastamentos ou outros impedimentos que possam comprometer a regularidade da prestação. Dessa forma, busca-se evitar interrupções nas atividades de recepção e cozinha e garantir a manutenção do atendimento necessário ao funcionamento do Hospital Municipal de Cambará.

A contratação mostra-se especialmente adequada diante da necessidade permanente e contínua dos serviços e da extinção dos cargos de recepcionista e cozinheira do quadro geral de pessoal do Município, circunstância que impede o provimento dessas funções por meio da estrutura ordinária de cargos permanentes. A terceirização permite, assim, a disponibilização dos profissionais necessários à execução das atividades, sem a necessidade de criação ou provimento de cargos correspondentes no quadro municipal.

Durante a execução contratual, a fiscalização será realizada pelos agentes designados pela Administração, que acompanharão a regularidade da prestação dos serviços, a presença dos profissionais, o cumprimento das jornadas, a execução das atribuições e a qualidade dos serviços, adotando as providências administrativas cabíveis diante de eventuais irregularidades.

Por se tratar de contratação cujo objeto consiste exclusivamente na prestação de serviços mediante dedicação exclusiva de mão de obra, não haverá aquisição de bens permanentes, equipamentos ou sistemas que integrem a solução e demandem manutenção preventiva, corretiva ou assistência técnica especializada. Portanto, não se identificam, para esta contratação, exigências específicas relacionadas à manutenção ou à assistência técnica, por não serem compatíveis com a natureza do objeto.

Ao término da vigência contratual ou em eventual encerramento antecipado, a prestação dos serviços será encerrada nas condições previstas na legislação e no instrumento contratual, não havendo incorporação de bens ou equipamentos ao patrimônio municipal em razão do objeto contratado, uma vez que a solução se restringe à prestação contínua dos serviços de recepção e de cozinha mediante disponibilização de mão de obra.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise técnica da natureza dos serviços, das atribuições profissionais, das condições de execução e da dinâmica operacional, optou-se pela divisão do objeto em itens distintos, contemplando separadamente os serviços de recepcionista e cozinheira, em razão das características próprias de cada função e das respectivas condições de execução.

A adoção do parcelamento do objeto em itens mostra-se adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, uma vez que permite a adequada individualização dos serviços e de seus respectivos custos, além de ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de empresas que possuam capacidade técnica e operacional para executar os serviços correspondentes a cada função.

Cada item apresenta características específicas, especialmente quanto às atribuições profissionais, jornada de trabalho, remuneração, encargos trabalhistas e condições relacionadas à execução dos serviços. No caso da cozinheira, também deverá ser considerada a incidência do adicional de insalubridade, enquanto o posto de recepcionista não possui essa condição, circunstância que repercute diretamente na composição dos custos de cada serviço.

A individualização dos itens permite que os licitantes apresentem propostas compatíveis com as especificidades de cada função, evitando que as diferenças existentes entre os postos influenciem indevidamente a formação dos preços. Dessa forma, cada serviço poderá ser precificado de acordo com seus respectivos custos e condições de execução.

Além disso, o parcelamento possibilita que empresas especializadas ou com capacidade operacional compatível com apenas uma das atividades possam participar do certame, sem a necessidade de assumir conjuntamente serviços de naturezas distintas. Tal medida contribui para ampliar a competitividade e reduzir possíveis restrições à participação de interessados, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Sob o aspecto da gestão contratual, a divisão em itens permite o acompanhamento individualizado da execução de cada serviço, possibilitando maior controle sobre o cumprimento das atribuições, das jornadas de trabalho, das obrigações trabalhistas e das demais condições específicas de cada posto.

Ressalta-se que o parcelamento em itens não compromete a unidade da necessidade administrativa, uma vez que ambos os serviços serão destinados ao atendimento do Hospital Municipal de Cambará, permanecendo cada item claramente definido e com suas respectivas características e responsabilidades.

Dessa forma, considerando as diferenças entre as funções, a possibilidade de individualização dos custos, a natureza específica de cada serviço e a necessidade de ampliar a competitividade do certame, conclui-se que o parcelamento do objeto em itens distintos, correspondentes aos serviços de recepcionista e cozinheira, mostra-se a alternativa mais adequada ao atendimento do interesse público, promovendo maior

competitividade, eficiência, transparência e economicidade na contratação, em conformidade com os princípios que regem as contratações públicas e com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A contratação dos serviços de recepcionista e cozinheira tem como resultado pretendido assegurar o atendimento contínuo das necessidades do Hospital Municipal de Cambará, mediante a disponibilização de mão de obra necessária à execução das atividades de recepção e cozinha, contribuindo para a adequada continuidade dos serviços prestados pela unidade de saúde.

A solução permitirá melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, considerando que os cargos de recepcionista e cozinheira foram extintos do quadro geral de pessoal do Município, não sendo possível atender à necessidade identificada mediante o provimento desses cargos. A contratação de empresa especializada possibilitará a disponibilização dos profissionais necessários à execução dos serviços, cabendo à contratada a seleção, contratação, remuneração, gerenciamento e substituição dos trabalhadores, inclusive em situações de férias, faltas e afastamentos.

Quanto aos recursos financeiros, a contratação permitirá que os custos relacionados à mão de obra sejam dimensionados e previamente estimados por meio de planilhas de composição de custos e formação de preços, considerando salários, encargos trabalhistas e previdenciários, benefícios, insumos e demais componentes necessários à execução dos serviços. Dessa forma, busca-se proporcionar maior previsibilidade e controle dos custos envolvidos na contratação, observando-se os parâmetros estabelecidos para a formação do preço estimado.

Em relação aos recursos materiais, a solução contempla a adequada disponibilização dos materiais, uniformes, equipamentos de proteção individual e demais recursos necessários à execução das atividades que sejam de responsabilidade da contratada, evitando a necessidade de aquisição direta pelo Município daqueles itens que integrem os custos da prestação dos serviços.

Também se pretende obter melhor aproveitamento dos recursos humanos da Administração Municipal, permitindo que os servidores públicos permaneçam concentrados nas atividades próprias de suas atribuições e nas funções que integram a estrutura administrativa municipal, enquanto a empresa contratada ficará responsável pela gestão da mão de obra destinada aos serviços terceirizados.

No aspecto operacional, espera-se assegurar maior continuidade e regularidade na prestação dos serviços, especialmente em razão da responsabilidade da contratada pela substituição dos profissionais em situações de ausência, afastamento, férias ou impedimento, evitando que tais ocorrências comprometam o funcionamento das atividades de recepção e cozinha do Hospital Municipal.

Assim, os resultados pretendidos consistem na continuidade dos serviços, na adequada

disponibilização da mão de obra necessária, na racionalização da gestão dos recursos humanos e materiais, no controle e previsibilidade dos custos e na utilização eficiente dos recursos públicos, contribuindo para o adequado funcionamento do Hospital Municipal de Cambará e para a manutenção da qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Para a adequada execução do contrato, serão adotadas providências administrativas prévias pela Administração, com o objetivo de assegurar o regular acompanhamento, a gestão e a fiscalização dos serviços terceirizados.

Inicialmente, deverá ser formalmente designado o gestor do contrato e os fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual, mediante ato da autoridade competente, observando-se as atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal. A designação deverá considerar a compatibilidade entre as atribuições funcionais dos agentes e a natureza dos serviços contratados.

Os agentes designados deverão ter ciência de suas responsabilidades e, sempre que necessário, receber orientação ou capacitação sobre a gestão e fiscalização de contratos de prestação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra. A capacitação deverá abranger, conforme as atribuições de cada agente, aspectos relacionados ao acompanhamento da execução dos serviços, verificação do cumprimento das jornadas e obrigações contratuais, conferência da documentação pertinente, acompanhamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais da contratada, registro de ocorrências, procedimentos de medição e atesto dos serviços e demais rotinas relacionadas à fiscalização contratual.

Também deverá ser disponibilizada aos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização a documentação necessária ao adequado acompanhamento da execução contratual, incluindo os documentos que integram a contratação, a proposta vencedora, a planilha de custos e formação de preços, a Convenção Coletiva de Trabalho aplicável e os demais documentos pertinentes à contratação.

Considerando que o Município já possui experiência na contratação e fiscalização de serviços terceirizados, não se identifica, em princípio, a necessidade de criação ou implantação de novas estruturas administrativas específicas para a execução do contrato. As providências necessárias concentram-se na designação formal dos agentes responsáveis, na disponibilização dos documentos pertinentes e no fortalecimento das rotinas de gestão e fiscalização já adotadas pela Administração.

Dessa forma, as providências previstas mostram-se suficientes para proporcionar condições adequadas ao acompanhamento da execução contratual, contribuindo para a regularidade, eficiência, controle e conformidade da prestação dos serviços contratados.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise do objeto e das necessidades da Administração Municipal, verifica-se que a presente contratação não possui contratações interdependentes que condicionem diretamente a sua execução, uma vez que os serviços de recepcionista e cozinheira poderão ser executados de forma autônoma pela empresa contratada, mediante disponibilização da mão de obra necessária.

A contratação apresenta, entretanto, relação de natureza correlata com os demais serviços e fornecimentos necessários ao funcionamento do Hospital Municipal de Cambará, especialmente aqueles relacionados ao abastecimento de materiais, insumos e demais recursos utilizados nas atividades desenvolvidas na unidade de saúde.

No caso dos serviços de cozinheira, determinados materiais e insumos necessários ao preparo e à distribuição das refeições poderão ser objeto de aquisições ou contratações próprias da Administração, conforme a organização e o planejamento das atividades do Hospital. Tais fornecimentos possuem objeto distinto da presente contratação e não integram a prestação de mão de obra objeto deste processo.

Da mesma forma, os equipamentos, utensílios e demais estruturas físicas utilizados no Hospital Municipal constituem recursos próprios da unidade e não fazem parte do objeto desta contratação, cabendo à contratada disponibilizar apenas os recursos que forem de sua responsabilidade para a adequada execução dos serviços.

Dessa forma, não foram identificadas contratações interdependentes cuja ausência impeça ou inviabilize a execução do objeto, não sendo necessária a realização de contratação adicional como condição para a celebração ou execução do presente contrato.

Assim, a contratação poderá ser realizada de forma autônoma, mantendo-se apenas as relações de natureza correlata com os demais fornecimentos e serviços necessários ao funcionamento regular do Hospital Municipal de Cambará.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

A prestação dos serviços de recepcionista e cozinheira, embora não apresente, em sua natureza, impactos ambientais significativos, pode ocasionar impactos indiretos decorrentes principalmente do consumo de recursos naturais e da geração de resíduos durante a execução das atividades, especialmente nos serviços relacionados à preparação e distribuição de refeições.

Entre os possíveis impactos ambientais, destacam-se o consumo de água e energia elétrica, a

utilização de gás e de outros recursos necessários às atividades de cozinha, bem como a geração de resíduos orgânicos, embalagens e outros resíduos decorrentes do preparo e da distribuição de alimentos.

Como medidas mitigadoras, os profissionais envolvidos na execução dos serviços deverão adotar práticas que promovam o uso racional da água, da energia elétrica, do gás e dos demais recursos utilizados nas atividades, evitando desperdícios e observando as orientações e procedimentos adotados pelo Hospital Municipal de Cambará.

Nas atividades de cozinha, deverão ser observadas boas práticas de manipulação, preparo e armazenamento dos alimentos, buscando evitar desperdícios de gêneros alimentícios e reduzir a geração desnecessária de resíduos. Os resíduos deverão ser segregados e destinados de acordo com os procedimentos de gerenciamento de resíduos adotados pela unidade de saúde e com as normas ambientais e sanitárias aplicáveis.

Quanto ao serviço de recepção, deverão ser adotadas práticas de uso racional de energia elétrica e de materiais de expediente eventualmente utilizados na execução das atividades, evitando desperdícios e promovendo o uso consciente dos recursos disponibilizados pela Administração.

A contratada deverá orientar seus empregados quanto à adoção de práticas sustentáveis no ambiente de trabalho, incentivando o consumo consciente de água, energia elétrica, gás, alimentos e demais recursos envolvidos na execução dos serviços, bem como a correta separação e destinação dos resíduos gerados nas atividades.

Não se identificam, para esta contratação, requisitos específicos de logística reversa para desfazimento ou reciclagem de bens, uma vez que o objeto consiste na prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra e não contempla o fornecimento ou a aquisição de bens permanentes que demandem procedimentos dessa natureza. Eventuais resíduos gerados durante a execução dos serviços deverão observar os procedimentos de gerenciamento e destinação adotados pelo Hospital Municipal de Cambará e a legislação aplicável.

Dessa forma, os possíveis impactos ambientais associados à contratação poderão ser minimizados mediante a adoção de práticas de uso racional dos recursos naturais, prevenção de desperdícios, redução e adequada destinação dos resíduos, contribuindo para a sustentabilidade ambiental e para o uso eficiente dos recursos públicos durante a execução dos serviços.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Diante dos elementos técnicos, operacionais e econômicos analisados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação contínua dos serviços de recepção e de cozinha, com dedicação exclusiva de mão de obra, mostra-se adequada ao atendimento da

necessidade identificada pela Prefeitura Municipal de Cambará, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

A solução proposta contempla a disponibilização de 01 (um) posto de recepcionista e 03 (três) postos de cozinheira, todos em jornada 12x36 horas, no período diurno, quantitativos dimensionados de acordo com as necessidades operacionais do Hospital Municipal de Cambará.

A contratação mostra-se tecnicamente adequada em razão da natureza contínua dos serviços, administrativamente compatível com a estrutura municipal e economicamente passível de execução dentro dos parâmetros estabelecidos na estimativa de custos apresentada neste estudo.

Considerando, ainda, a extinção dos cargos correspondentes às funções de recepcionista e cozinheira do quadro geral de servidores municipais, a terceirização apresenta-se como solução apropriada para disponibilização da mão de obra necessária, permitindo a continuidade dos serviços e a adequada gestão dos profissionais pela empresa contratada, sob fiscalização da Administração Municipal.

Assim, considerando as características do objeto, o levantamento realizado, o dimensionamento dos quantitativos, a solução escolhida e a estimativa de custos elaborada, posiciona-se favoravelmente à continuidade da contratação, por se mostrar adequada ao atendimento da necessidade pública identificada.

XIV – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

Felipe Teixeira, ocupante do cargo de agente administrativo.
Assinatura:_____

XV – APROVAÇÃO E ASSINATURA

Após a devida análise, o presente estudo técnico preliminar foi considerado adequado e fundamentado, atendendo aos requisitos técnicos e legais necessários para a continuidade do processo licitatório. Aprovo a proposta apresentada, que está em conformidade com os objetivos e diretrizes estabelecidos pela Administração, visando à eficiência e à vantajosidade para o interesse público.

O Secretário Municipal de Saúde, Sr. Leandro Moreira dos Reis, encontra-se em gozo de férias no período de 19/10/2026 a 17/11/2026. A presente aprovação é firmada pelo Prefeito Municipal, Sr. Walcir Joaquim.

Walcir Joaquim
Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 411/2026